



Lei nº 1444/2026, de 25 de março de 2026.

“Dispõe sobre a denominação da Escola de Tempo Integral localizada no Bairro Cajueiro II, integrante da rede municipal de ensino de Floriano-PI, conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Escola Municipal Luiz Paulo de Oliveira Lopes" a Escola de Tempo Integral, padrão FNDE, situada no Bairro Cajueiro II, integrante da rede municipal de ensino de Floriano - PI.

Art. 2º A denominação ora estabelecida será utilizada em toda a documentação oficial, placas de identificação e demais registros públicos relativos à referida unidade escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 25 de março de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo